



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
Rua Jensonay Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

Fis. _____
Ass. _____

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL ALUGUEL 001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI - CNPJ nº 04.254.784/0001-35.

CONTRATADO: MANOEL DE ARAÚJO NOBRE - CPF sob o nº 483.859.481-04

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de 30 (trinta) dias a locação do imóvel, situado na Rua Antônio Mascarenhas, s/n, nesta cidade de Riacho Frio-PI, para atender as necessidades, referente ao período temporário de mudança da sede predial da Câmara Municipal de Riacho Frio, Estado do Piauí, motivada pela execução de serviços de engenharia quanto a reforma e adequação à acessibilidade do mesmo, em paralelo a execução do Processo Administrativo 004/2019 – Carta Convite – nº 001/2019, até a aquisição e entrega de bens e serviços necessários à reinauguração do espaço da sede oficial do Poder Legislativo Municipal de Riacho Frio-PI.

Riacho Frio (PI), 19 de março de 2020.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI
Rua Jensonay Mascarenhas, S/Nº - Centro.
Ed. Vereador Jerônimo Castro Morgado
CEP: 64.975-000 - Riacho Frio - PI.
CNPJ: 04.254.784/0001-35

RESOLUÇÃO Nº 031/2020

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL QUANTO A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AO SUBSÍDIO DOS VEREADORES QUE INTEGRAM O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO/PI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 29, VI, art. 29-A c/c art.37, X, todos da Constituição Federal de 1988, art.20, III, "a", da Lei nº 101/2000, bem como no art. 31 da Constituição Estadual do Piauí c/c o art. 23, § 2º da Lei Orgânica Municipal, bem como ao art. 85 do Regimento Interno desta Casa Legislativa Municipal, propõe ao Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Riacho Frio, autorizada a conceder, a revisão geral anual, no percentual de 5:1209 e em fator de multiplicação é de 1,0511209 a remuneração dos servidores públicos e subsídio dos Vereadores.

Art. 2º. O percentual de revisão como mencionado no art. 1º desta Lei, corresponde à inflação registrada pelo IGP-M (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) levando em consideração o período acumulado de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Art.3º. As despesas decorrentes deste Projeto de Resolução correrão por conta de dotação orçamentária existente para o exercício de 2020.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Riacho Frio/PI, 19 de março de 2020.

Suelane Martins da Cunha
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Riacho Frio-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc2019@hotmail.com



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE 001/2020

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e depois de examinar minuciosamente a documentação relativa à modalidade **CARTA CONVITE**, tipo menor preço global de nº. 001/2020, processada com a finalidade de: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (SEDE E LOCALIDADES) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

RESOLVE:

Concordar com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e **HOMOLOGAR** o resultado da referida Carta Convite nº. 001/2020 para o fim de declarar apto ao contrato com a empresa: **MAILSON CESAR JEREMIAS - ME, CNPJ nº 18.554.655/0001-77**, no valor global de R\$ 188.685,09 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), referente ao objeto licitado.

O qual deverá ser adjudicado à referida aquisição em apreço.

Campinas do Piauí - PI, 19 de março de 2020.

VALDINEI CARVALHO DE MACEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.978/0001-67
PRAÇA NELSON DE MOURA FÉ S/N CEP: 64730-000
E-MAIL: pmc2019@hotmail.com



TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí - PI, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Campinas do Piauí, Estado do Piauí declara para que possa ser conhecido, pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento e classificação das propostas referente ao processo licitatório, sob modalidade **CARTA CONVITE**, ao qual compareceu a empresa e atendeu os requisitos do ato editalício, portanto a que apresentou vantagens para Administração Pública, sendo a proposta da empresa **MAILSON CESAR JEREMIAS - ME, CNPJ nº 18.554.655/0001-77**, no valor global de R\$ 188.685,09 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), considerada satisfeita, que até o momento não se caracterizou nenhum prejuízo ao erário Público, que consta em ata e Laudo de Julgamento. Portanto este resultado é o que representa o maior êxito para Administração Pública, conforme critério estabelecido na peça inicial **MENOR PREÇO GLOBAL**, tudo devidamente comprovado através do processo de licitação, estando, pois, o respectivo procedimento concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte desta Prefeitura Municipal.

Campinas do Piauí - PI, 19 de março de 2020.

SERGIO DE SANTANA ALENCAR
Presidente da CPL